



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 022/2020.

De 28 de Janeiro de 2020.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de janeiro de 2020**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	N° ANUÊNIOS
949-0	Caroline Madalena Costódio	08
737-4	Catia Daiane Wachholz	11
44-2	Clairton Diehl	28
794-3	Cristiane Sabin	10
457-0	Denise Fernanda Saueressig	18
74-4	Derli Machado	30
1154-1	Dienifer Cristini Ritzel Züge	09
1185-1	Franciele Caroline Müller	04
796-0	Gilberto Rui Priebe	31
220-8	Gilmara Fontoura Paiva	26
1189-4	Isaquiél Pohlmann Quoos	04
1186-0	Luciana Ellwanger Seferin	04
30-2	Luiz Carlos Sabin	31
105-8	Magda Giovana Born	28
764-1	Marines Skolaude	11
795-1	Pablo Josué Haetinger	10
1159-2	Paulo Marcirio dos Santos	10
797-8	Régis Ronaldo Müller	10
858-3	Sirlene Pacheco	09
895-8	Suzana Isara Petermann	09

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Janeiro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 021/2020.

De 22 de Janeiro de 2020.


**EXONERA SERVIDOR DE
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a senhorita NATHANA GEWEHR, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO, a contar de 27 de Janeiro de 2020, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Janeiro de 2020.**


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



P O R T A R I A N º 020/2020.

De 22 de Janeiro de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
001/2019, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1808/2018.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **001/2019** celebrado em 31 de Janeiro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1808/2018 de 19 de Dezembro de 2018 da **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 35 horas** – Edital 045/2018, a Sra. **LACI LEANA SABIN**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **31 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Janeiro de 2020

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 019/2020.

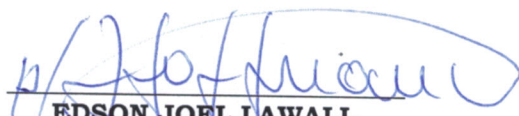
De 22 de Janeiro de 2020.

**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 011/2019**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 011/2019, com a Senhora JULIANA JOST, função de ENFERMEIRO (Edital 046/2018), a contar de 01 de Fevereiro de 2020, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Janeiro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 018/2020.

De 15 de Janeiro de 2020.

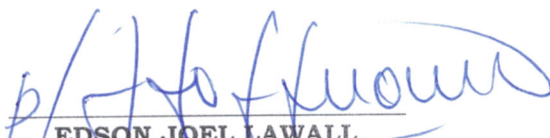
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

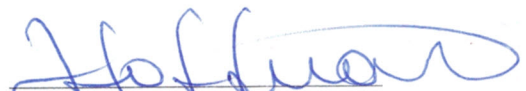
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores: THATIANE VEIGA SIQUEIRA, matrícula 1202-5, cargo de Psicólogo, TATIANE ZÜGE, matrícula 263-1, cargo de Auxiliar de Administração, e ALINE SILVA TEMP, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo 002/2020 para Contratação de **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 40 HORAS**, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 017/2020.

De 14 de Janeiro de 2020.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 015/2020.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de **14 de Janeiro de 2020**, a **Portaria 015/2020** de 13 de Janeiro de 2020, que contratava **ANGELINA BOPP NUNES**, para a função temporária de **Médico de Saúde da Família – ESF, 40 horas**, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo aberto pelo Edital 092/2019, de 25 de Outubro de 2019, e Homologado pelo Edital 101/2019 de 21 de Novembro de 2019, por ter manifestado desistência da vaga (já inserida no mercado de trabalho).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Janeiro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 016/2020.

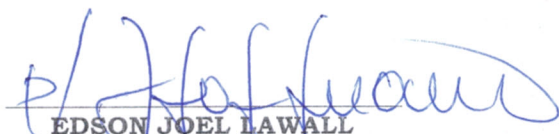
De 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATA ENFERMEIRO
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidata aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 046/2018 de 26 de Dezembro de 2018, e Homologado pelo Edital 010/2019 de 23 de Janeiro de 2019, **TASSIANE SANTOS DE FREITAS**, para exercer a função de **ENFERMEIRO**, nos termos da Lei Municipal 1808/2019 de 19 de Dezembro de 2018, percebendo o valor mensal de **R\$ 2.650,00** (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais), carga horária de **35 horas**, pelo prazo de **doze (12) meses**, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Janeiro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 015/2020.

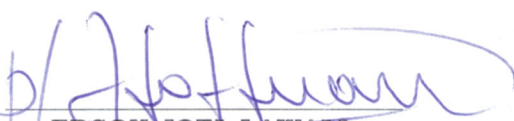
De 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATA MÉDICO SAÚDE DA
FAMÍLIA - ESF - 40 HORAS
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 092/2019, de 25 de Outubro de 2019, e Homologado pelo Edital 101/2019 de 21 de Novembro de 2019, **ANGELINA BOPP NUNES**, para exercer a função de **MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 40 HORAS**, nos termos da Lei Municipal 1853/2019 de 18 de Junho de 2019, carga horária de **40 horas**, percebendo o valor de **R\$ 11.763,28 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**, pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Janeiro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LA WALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 014/2020.

De 10 de Janeiro de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
005/2019, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1810/2019 E 1887/2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

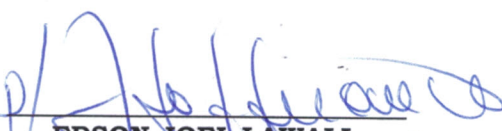
RESOLVE

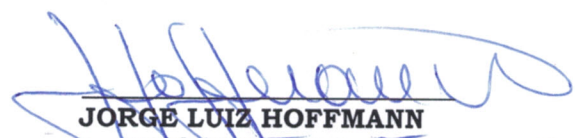
Art. 1° - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **005/2019** celebrado em 13 de Fevereiro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1810/2019/2017 de 13 de Fevereiro de 2019 e Prorrogada pela Lei Municipal 1887/2019 de 17 de Dezembro de 2019 do **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - FORMAÇÃO EM LETRAS LICENCIATURA PLENA COM CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA**, o Sr. **UBIRATÁ JOSÉ BAPTISTA PRESSELER**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **13 de Dezembro de 2020**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Janeiro de 2020**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 013/2020.

De 10 de Janeiro de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
004/2019, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1811/2019 E 1888/2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

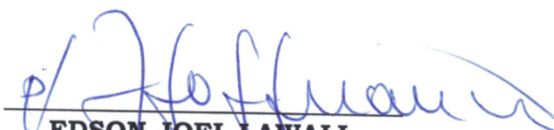
RESOLVE

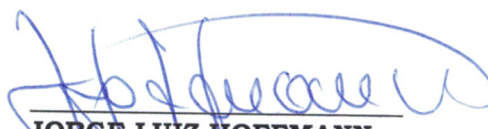
Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **004/2019** celebrado em 13 de Fevereiro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1811/2019/2017 de 13 de Fevereiro de 2019 e Prorrogada pela Lei Municipal 1888/2019 de 17 de Dezembro de 2019 do **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para a Disciplina de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, a Sra. **ÂNGELA SUSANA SKOLAUDE KELLING**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **13 de Dezembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Janeiro de 2020**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal